



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24/02/2021
AS 15:50 Horas
Ass.:

Of.nº 026/2021-GAB

Bento Gonçalves, 08 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Assunto: Desarquivamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Excelência, com o propósito de solicitar o **DESARQUIVAMENTO** neste ano legislativo do Projeto de Lei Complementar nº 08/2020, que “ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, DETERMINANDO AS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA AQUELES QUE PRATICAREM MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, conforme prevê o art. 144 da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Sidgrei Machado Spassini,
Procurador-Geral do Município.

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.

OK.